



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)

Ofício nº 897-A4.7/A4/GabCmtEx
EB: 64536.010894/2025-47

Brasília, DF, 28 de abril de 2025.

Ao Senhor

CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

Esplanada dos Ministérios Bloco Q - 9º Andar
CEP 70049-900 - Brasília-DF

Assunto: Ofício nº 8177/AERI/GM-MD, de 2 de abril de 2025, do Ministério da Defesa - Processo Legislativo MOC/51/2025, do Deputado Estadual Lucas Neves (Podemos/SC).

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, passo a tratar do Processo Legislativo MOC/51/2025, de 11 de março de 2025, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de autoria do Deputado Estadual Lucas Neves (Podemos/SC), que solicita ao Ministro da Defesa e ao Comandante do Exército Brasileiro, dentre outras autoridades, para priorizarem nos seus processos internos as autorizações destinadas ao manejo do javali.
2. Sobre o assunto em tela, informo que o atendimento ao usuário do Sistema de Fiscalização de produtos Controlados (SisFPC) é regulado pela Portaria nº 124 - COLOG, de 30 de novembro de 2017, e baseia-se nas premissas de: atendimento por ordem de solicitação, ressalvados os casos de urgência; igualdade no tratamento aos usuários, vedado qualquer tipo de discriminação; e cumprimento de prazos e normas procedimentais.
3. Ademais, o Decreto nº 11.615/2023, norma que regula, entre outros aspectos, as condições para a realização da caça excepcional, estabeleceu, nos seus estritos termos, novos procedimentos que impõem ao Exército maior controle e fiscalização da atividade.
4. Nesse sentido, ressalte-se que o SisFPC vem aprimorando o atendimento ao usuário, por meio do desenvolvimento de sistemas com funcionalidades mais modernas, sendo possível o tratamento diferenciado para os casos que comprovadamente apresentarem caráter de urgência, conforme previsto na regulamentação vigente.

5. Por fim, aproveito para externar votos de elevada estima e distinta consideração, colocando a Assessoria Parlamentar deste gabinete à disposição.

Respeitosamente,

General de Divisão MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO

Chefe do Gabinete do Comandante do Exército

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura qualificada, pelo(a) **Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO**, em 28/04/2025, às 17:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso III, art. 5º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.
